

CONVOCAÇÃO N. 009/2025

FELIPE TANAHASHI ALVES, Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nas Lei Municipal nº 325/2013, Lei Municipal nº 555/2025, na Resolução nº 01/2020/LIMPURB e suas alterações, Lei 5.842/2014 e Lei 5.454/2011.

Considerando o **Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB** publicizado em 24 de outubro de 2025 na edição nº 1231 suplementar da Gazeta Municipal de Cuiabá e suas retificações publicadas na Gazeta Municipal de Cuiabá n.º 1233 do dia 28 de outubro de 2025, n.º 1234 do dia 29 de outubro de 2025 e n.º 1236 do dia 03 de novembro de 2025;

Considerando o **Resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025/LIMPURB**, homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no dia 04 de novembro de 2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para tomar posse no cargo da **Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana** na forma desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: ENCARREGADO DE EQUIPE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRO DIVINO GAMA COSTA	8

§ 1º A posse efetivar-se-á, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data da publicação do ato de nomeação, na sede da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, n.º 433, Bairro São Francisco, na cidade de Cuiabá-MT, no horário de expediente de acordo com estipulado em edital para o cargo, local em que o nomeado assinará o seu contrato de trabalho, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

§ 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida no Edital nº 001/2025/LIMPURB, seus anexos e eventuais retificações;



	RG
	CPF
	Título de Eleitor
	PIS OU PASEP
	CNH (para os cargos que exigem)
	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
	Certificado de Reservista
	Agência e Conta do Banco do Brasil
	Comprovante de Endereço atual (máximo 3 meses)
	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso, com a autenticação emitida pelo site.
	Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário Federal.
	Declaração de Relação de Parentesco;
	Declaração de Bens e Valores, atualizada (IR)
	Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral, com a autenticação emitida pelo site;
	Declaração de Regularidade devidamente assinada;
	Comprovante de escolaridade (Diploma ou histórico escolar válido e legível)
	Certidão de casamento e CPF do cônjuge
	Certidão de nascimento e CPF dos dependentes
	Comprovante de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos
	Comprovante de vacinação dos dependentes até 6 anos

Apresentar outros documentos que a legislação em vigor exigir.

Parágrafo Único: É de única responsabilidade do candidato convocado apresentar no Ato da Admissão/Contratação, **TODA** a documentação especificada no subitem 14.1, documento original juntamente com fotocópia, sob pena de ser impedida a contratação daquele que não os apresentar, com automática convocação do candidato classificado na sequência.

§1º O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

§ 2º Caso haja necessidade, a Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.





REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2025.

**FELIPE “WELLATON” TANAHASHI ALVES
DIRETOR-GERAL
EMPRESA CUIABANA DE LIMPEZA URBANA**

